

DECRETO Nº 4.352 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no § 1º, art. 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2016, os valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência agosto/2014 a agosto/2015, conforme abaixo:

TABELA I	
Residencial	R\$ 11,50
Terrenos	R\$ 11,50
Comercial	R\$ 20,81
Industrial	R\$ 25,19
Poder Público	0,00%
Classe Rural Residencial	0,00%
Serviço Público	0,00%
Consumo Próprio	0,00%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

